



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 591, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº. 566 de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento da comissão de recebimento de material, referida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

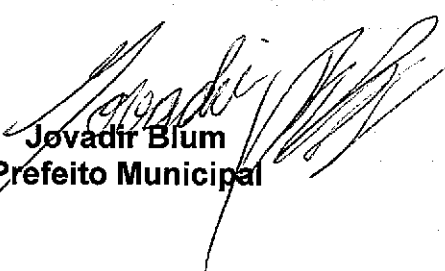
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº. 566 de 22 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

I – Presidente: Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, CPF: 279.745.619-04;"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.


Jovadir Blum
Prefeito Municipal